



AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8 | Código CVM n.º 02234-9

FATO RELEVANTE

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. (“Companhia” ou “Arezzo”), em observância ao disposto no art. 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e no art. 2º da Instrução CVM n.º 358, de 2002, conforme alterada, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgado em 23 de outubro de 2020, 11 de novembro de 2020 e 27 de novembro de 2020, e ao Comunicado ao Mercado divulgado em 17 de novembro de 2020, vem a público, a seus acionistas e ao mercado em geral informar o quanto segue.

Conforme previamente divulgado pela Companhia, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 27 de novembro de 2020 (“AGE 27.11.20”) aprovou, dentre outras matérias, a incorporação, pela Arezzo, das ações de emissão da Vamoquevamo Empreendimentos e Participações S.A. (CNPJ n.º 13.090.575/0001-94) (“Incorporação de Ações” e “VQV”), nos termos do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da VQV pela Companhia, celebrado pelas administrações das partes em 11 de novembro de 2020 (“Protocolo e Justificação”).

Como também é de conhecimento do mercado, a Incorporação de Ações insere-se no contexto de operação acordada nos termos do Acordo de Associação e Outras Avenças celebrado entre, de um lado, a Companhia, e de outro lado, VQV e Tiferet Comércio de Roupas Ltda. (CNPJ 07.308.705/0001-10) (“Tiferet” e, em conjunto com VQV, “Reserva”) e outras partes (“Acordo de Associação”) para a combinação de negócios da Companhia e da Reserva (“Operação”).

A efetivação da Incorporação de Ações, assim como das demais etapas da Operação, estavam condicionadas à verificação (ou renúncia, conforme o caso) de determinadas condições suspensivas, nos termos do Acordo de Associação e do Protocolo e Justificação, conforme o caso (“Condições Suspensivas”).

Nesse contexto, nos termos da AGE 27.11.20, os acionistas da Companhia aprovaram a Incorporação de Ações, o aumento do capital social da Companhia decorrente da Incorporação de Ações e a alteração do estatuto social para refletir o aumento de capital decorrente da Incorporação de Ações, condicionando a produção de efeitos dessas



deliberações à verificação das Condições Suspensivas, conforme declarada pelo Conselho de Administração, nos termos do Protocolo e Justificação.

Em reunião realizada em 3 de dezembro de 2020, o Conselho de Administração da Companhia confirmou o cumprimento (ou a renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas e, em vista da verificação do cumprimento (ou da renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas, declarou a produção de efeitos, em 4 de dezembro de 2020 (“Data de Fechamento”), da Operação e das deliberações da AGE 27.11.20 cuja eficácia estava subordinada à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas.

Portanto, a Operação e suas etapas, incluindo a Incorporação de Ações, tornam-se eficazes na Data do Fechamento, para todos os fins de direito, produzindo os efeitos pertinentes, de forma que nas etapas da Operação, nos termos previstos no Acordo de Associação e no Protocolo e Justificação, conforme aplicável, ocorrerão e serão efetivadas de forma sequencial e conexa na Data do Fechamento.

Com a efetivação da Incorporação de Ações, o Conselho de Administração da Companhia homologou, para produzir efeitos na Data do Fechamento, o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 456.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões de reais), mediante a emissão de 8.677.134 (oito milhões, seiscentas e setenta e sete mil, cento e trinta e quatro) novas ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, as quais serão subscritas em favor dos acionistas da VQV, na proporção de suas respectivas participações, e integralizadas mediante a incorporação de 840.205 (oitocentas e quarenta mil, duzentas e cinco) ações de emissão da VQV, nos termos do Protocolo e Justificação. Dessa forma, na Data do Fechamento, o capital social da Companhia passa a ser de R\$ 808.714.860,96 (oitocentos e oito milhões, setecentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), dividido em 99.631.414 (noventa e nove milhões, seiscentas e trinta e uma mil, quatrocentas e quatorze) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, com a consequente alteração do art. 5º, *caput*, do estatuto da Companhia, conforme aprovado na AGE 27.11.20.

Também em vista da consumação da Incorporação de Ações, a VQV se tornará subsidiária integral da Companhia.

A Companhia manterá os acionistas e o mercado em geral informados acerca dos andamentos relevantes dos assuntos aqui abordados.

Belo Horizonte, 4 de dezembro de 2020.

ALINE FERREIRA PENNA PELI
Diretora de Relações com Investidores